



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 261 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CAIS DE ATRACAÇÃO E DRAGAGEM, LOCALIZADO NO CANAL DE GUAXINDIBA, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das suas atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, para a implantação de um cais de atracação e dragagem, localizado no Canal de Guaxindiba, sob responsabilidade da empresa Megatranz Transportes Ltda.

Art. 2º- Designar MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9; HENRIQUE NORONHA FIGUEIREDO DE BRITO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390.377-0; GISELE BOA SORTE, Engenheira Civil, matrícula nº 390.811-8; ANSELMO FEDERICO NETO, Técnico Ambiental/Técnico Químico, matrícula nº 2701040-4, e DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 27/1084-2, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo nº E-07/505.684/2011.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho e MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, como Coordenador Técnico;

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2011

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicado em 15.08.11, nº 152, páginas 38 e 39